



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Posto Avançado de Maracaju

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezenove, às oito horas, compareceu à sede da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, na Rua Etelvina Vasconcelos, n. 198, conforme os termos dos Editais ns. 2 e 3/2019, disponibilizados nos Diários Eletrônicos da Justiça do Trabalho (DEJT) ns. 2653 e 2654, de 30 e 31 de janeiro de 2019, respectivamente, o Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Presidente e Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, acompanhado do Secretário da Corregedoria Regional, Ely de Oliveira, e da Chefe de Gabinete, Maria de Lourdes Martins Freitas, para os procedimentos da Correição Ordinária no Posto Avançado da Justiça do Trabalho em Maracaju, realizada, excepcionalmente, à distância. Foram cientificados da realização da correição os Presidentes da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Mato Grosso do Sul e Subseções de Rio Brilhante e Maracaju - e da Associação dos Advogados Trabalhistas de Mato Grosso do Sul. O Corregedor expôs os critérios para a realização da correição, declarando abertos os trabalhos. Com base nas informações prestadas pela Unidade e em observações resultantes da consulta aos processos nela em trâmite, o Corregedor registrou: **1. COMPOSIÇÃO.** Atuam no Posto Avançado a Juíza Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Unidade a qual o Posto está vinculado, e o Juiz do Trabalho Substituto Maurício Sabadini. Atualmente, a Juíza Kelly está afastada da jurisdição de primeiro grau, em razão da sua convocação para atuar no Tribunal no exercício das atividades jurisdicionais de segundo grau de jurisdição (período



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

de 4/2 a 5/5/2019 - Ato GP n. 38/2019). **2. RESIDÊNCIAS DOS JUÍZES.**

A Juíza Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, reside em Campo Grande, localidade fora da sede da sua jurisdição, situação devidamente autorizada pela Resolução Administrativa n. 83/2016. O Juiz do Trabalho Substituto Maurício Sabadini reside em Rio Brilhante. Ambos comparecem na Unidade nos dias em que são realizadas as audiências, sendo que nos demais dias os despachos e decisões são proferidos eletronicamente. **3. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA.** Presta serviços no

Posto Avançado, rotineiramente, a servidora Rosilda de Freitas Barbosa (cedida pelo Município de Maracaju), Auxiliar Especializada. Nos dias em que são realizadas audiências presididas pelo Juiz Maurício Sabadini, também labora no Posto o servidor Elthon Darvin Miranda Ratier, Assistente do mencionado Magistrado, lotado no Gabinete do Juiz Auxiliar da Presidência do Tribunal. Nos dias em que as audiências são conduzidas pela Juíza Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho, Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, também presta serviços no Posto a servidora Tarsila Costa de Oliveira Dantas, Secretária de Audiências lotada na Vara do Trabalho de Rio Brilhante. **4.**

INSTALAÇÃO FÍSICA. O edifício em que funciona o Posto Avançado é cedido pelo Município de Maracaju, e encontra-se em razoáveis condições de conservação e funcionalidade. Eventuais problemas detectados são meramente pontuais e comunicados ao Setor de Manutenção do Tribunal. **5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL. 5.1. PROCESSOS**

EXAMINADOS. Foram inspecionados 20 (vinte) processos eletrônicos (PJe-JT), todos com sufixo de controle 5.24.0091, tomados aleatoriamente e por amostragem: **2016:** 0025647-65 e 0025835-58; **2017:** 0024496-30, 0024035-58, 0025209-05, 0025769-44 e 0025422-87; **2018:** 0024066-44, 0024078-58, 0024130-54, 0024280-35, 0024340-08, 0024428-46, 0024530-68, 0024740-22, 0024798-25, 0024829-45, 0024517-69 e 0024359-14; **2019:** 0024001-15. **5.2. PRAZOS MÉDIOS DE**

TRAMITAÇÃO. Extraídos dos processos analisados: certidões: 2 (dois) dias; conclusão ao Juiz: 10 (dez) dias; despachos: 5



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

(cinco) dias; expedição: ofícios: 3 (três) dias; notificações/intimações: 3 (três) dias; cartas precatórias: 15 (quinze) dias; editais: 8 (oito) dias; alvarás: 4 (quatro) dias; mandados: 6 (seis) dias; distribuição de mandados: 0 (zero) dia; cumprimento de mandados: 12 (doze) dias. **5.3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS.**

As audiências são realizadas de terça à quinta-feira, em 1 (uma) ou 2 (duas) semanas por mês, conforme a necessidade. Em regra, as audiências são UNAS em todos os processos, independentemente do rito, havendo o fracionamento apenas quando necessário. A quantidade de processos em pauta, bem como, os horários e intervalos entre as audiências, são variados. São incluídos na pauta, em média, 25 (vinte e cinco) processos por semana. A Unidade possui audiências agendadas até maio/2019. Durante as férias da Juíza Kelly as audiências são dirigidas pelo Juiz Maurício e durante as férias deste as audiências são dirigidas pela Juíza Kelly. **6. OBSERVAÇÕES.** Durante a correição foi observado que:

a) as audiências são UNAS, tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto aos demais processos; **b)** existiam 8 (oito) processos aguardando somente a realização da audiência de encerramento da instrução processual, sendo que a mais longínqua delas está designada para 22/5/2019. Desse quantitativo, 2 (dois) processos são do acervo do Juiz Maurício, cujas audiências estão designadas para 14/3/2019. Os outros 6 (seis) processos são do acervo da Juíza Kelly e as audiências estão agendadas para 22/5/2019, em virtude do afastamento da Magistrada da jurisdição de primeiro grau, em razão da sua convocação para atuar no Tribunal no período de 4/2 a 5/5/2019 (Ato GP n. 38/2019) **c)** não há processos aguardando julgamento na Unidade com prazos vencidos; **d)** os Juízes fazem uso de assinatura digital nos pronunciamentos decisórios (Recomendação 4/2008); **e)** a Unidade adota as seguintes práticas de gestão e educação ambiental: desligamento das lâmpadas e máquinas quando os ambientes ou salas não estão sendo utilizados; uso racional do ar



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO
SECRETARIA DA CORREGEDORIA REGIONAL

condicionado; impressão de documentos no anverso e verso das folhas de papel; e priorização de envio de documentos e comunicações oficiais por meios eletrônicos; **f)** o aperfeiçoamento profissional dos servidores é realizado quando são disponibilizados cursos pela Escola Judicial do Tribunal. **7.**

REGISTROS FINAIS. O Desembargador Corregedor congratula-se com a Juíza Kelly Cristina Monteiro Dias Estadulho - Titular da Vara do Trabalho de Rio Brilhante, Unidade a qual o Posto Avançado está vinculado, com o Juiz Substituto Maurício Sabadini, com o Diretor de Secretaria da referida Vara, Carlos Gustavo de Góes Gugelmin, e com o grupo de apoio pelo trabalho desenvolvido, estimulando-os a prosseguir na busca de uma prestação jurisdicional mais célere e efetiva. Reconhece ainda e agradece a recepção e a colaboração de todos durante o trabalho da correição. **8. ENCERRAMENTO.** Nada mais havendo a tratar, às dezoito horas, o Desembargador Corregedor encerrou a Correição Ordinária. A Ata segue assinada digitalmente pelo Excelentíssimo Desembargador Nicanor de Araújo Lima, Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Juiz Maurício Sabadini, responsável pelo Posto Avançado de Maracaju, e por mim, Ely de Oliveira, Secretário da Corregedoria Regional.

Desembargador Presidente e Corregedor

Juiz Responsável pelo Posto Avançado de Maracaju

Secretário da Corregedoria Regional